



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

43

REF.: PROJETO DE LEI Nº 44/20

AUTORIA: VEREADOR PAULO MODAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO DAERP, NA COBRANÇA DO CONSUMO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que, ao permitir os descontos e forma parcelada de pagamento, atende aos anseios em relação à saúde, na qual envolve alimentação e questões sanitárias de higiene de todos os munícipes. De fato, ante ao, atual e excepcional, estado de atenção diante ao



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

agravamento da epidemia do COVID-19 (coronavírus), inclusive, no auxílio no trabalho dos agentes de saúde e autoridades sanitárias locais.

Com efeito, utiliza-se como “case” paradigma a decisão proferida pelo Governador Wilson Witzel, do Estado do Rio de Janeiro, o qual já sancionou uma lei que proíbe a interrupção do fornecimento de luz, gás e energia no estado do Rio de Janeiro durante a pandemia do novo coronavírus, bem como a imposição de que as concessionárias possibilitem o parcelamento dos débitos após o período de restrição adotadas pelo Estado devido a “Covid-19”.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente proposutura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 26 de Março de 2020.

~~Envio-se autógrafo ao Sr. Prefeito Municipal, para fins de direito. Ribeirão Preto 27 de 03 de 2020~~
PRESIDENTE


LUCIANO MEGA
Relator – Membro

GLAUCIA BERENICE
Presidente


MARCOS PAPA
Vice-Presidente

NELSON DAS PLACAS
Membro


FABIANO GUIMARÃES
Membro